

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1688 de 09/09/05

DECRETO Nº 11.846/05  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2005

Nomeia os membros-conselheiros e os respectivos suplentes para a Junta Municipal de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Municipal de Recursos, para a função de membros-conselheiros e suplentes as seguintes pessoas:

I – representando a Administração Municipal:

TITULAR  
Luiz Paulo Costa  
Paulo Eduardo Tau  
Carlos Alberto Pacheco

SUPLENTE  
Wanderlei Martins  
Elena Watanabe  
Salette Aparecida Lopes Cardoso

II – representando os empregadores:

TITULAR  
Mário Abdou

SUPLENTE  
Milton de Oliveira

III – representando os profissionais liberais:

TITULAR  
Gustavo Ribeiro Moutinho

SUPLENTE  
Joaquim José Pereira

IV – representando os empregados:

TITULAR  
Manoel de Oliveira

SUPLENTE  
José Pinheiro Moraes

V – representando as associações de moradores:

TITULAR  
Antonia Francisco Santos  
Cláudio José dos Santos Junior  
Dario de Freitas Aguiar

SUPLENTE  
Mauro Aguiar Vilela Junior  
Roseli das Graças Soares  
Maria Aparecida Moreira

Art. 2º. A representação da Fazenda Municipal perante a Junta Municipal de Recursos fica sendo a seguinte:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

TITULARES

Ronaldo José Andrade  
José Aparecido Nunes  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Nizete da Penha Dias Simões  
Maria Cristina do Prado  
Ricardo Mendes Trindade  
Neide Murad Brandão  
Thays Martha T. Biscardi

SUPLENTE

Gabriela Abramides  
Celso Antonio Souza  
José Roberto Correa  
Ricardo Massyuri Kano  
Jorge Erasmo dos Santos  
Luis Antonio Fisher  
Elaine B. Dias Simões  
Andréia Corrêa Veiga Rosa

Parágrafo único. Fica o Dr. Ricardo Mendes Trindade designado chefe da representação fazendária.

Art. 3º. Os suplentes serão convocados para participar das reuniões da Junta Municipal de Recursos sempre que houver ausência do titular.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de setembro de 2005.



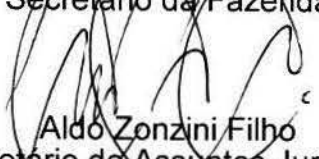
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos